

Acta da reunião ordinária de 22 de Fevereiro de 1963

Aos vinte e dois dias de Fevereiro de mil novocentos e noventa e oito
mês de Oliveira de Azeméis, no edifício das Fazendas Municipais e na
das Reuniões da Câmara Municipal, estando-se presentes os cidadãos
Doctor António Lourenço Barreto, Presidente da Câmara Municipal, os re-
verendos Doutor Scopold Viana dos Reis, Amaro de Jesus Lemos
e José Vaz, pelo príncipe-predador aberto a reunião, tendo aprovado
e amparado a acta das reuniões anteriores, passou-se o seguinte: Foram
presentes os seguintes representantes: Ilmo. Drs. Damião Afonso dos Santos
Sereira, do lugar de Vilarinho, Onze, pedindo à Câmara que afiante
para mobilidade as construções de uma casa de habitação, em ter-
reno que possui na Avenida da Feira do Olho. A Câmara, em prin-
cípio não vi inconveniente nas construções, resguardando-se de futuros
representantes, an anúncio que lhe foi dado. Acto de Amaro de
Jesus Lemos do lugar do Reis, tendo-lhe, para o mesmo efeito.
A Câmara, em princípio não vi inconveniente nas construções,
resguardando-se de futuros representantes, an anúncio que lhe foi
dado. Acto de Manuel de Paço, filo de lugar de São de
Câm, desta vila, representante da pedida de licença que
faz para construção de um armazém na sua propriedade. Infund.
Acto de Carlos Alberto Henriques, balelete, do lugar de Bicas,
desta vila, representante da instalação eléctrica de seu prédio
e restrição de depósito de garantia. Infund. Acto de António
Silvâncio Alves Ventura, desta vila, representante da instalação
eléctrica de seu prédio e a restrição de depósito de garantia. In-
fund. Acto de Manuel Ferreira da Cunha, do lugar de Sacos
do Bico, desta vila, tendo deixado de comumvir empreitada eléctrica
no prédio que habitava em outra lugar, representa da instalação de instala-
ções e restrições de depósito de garantia. Infund. Acto de Maria
Teresa de Lira Góis, do lugar de Trinchão de Reis, desta vila, tendo
deixado de comumvir empreitada eléctrica no seu prédio situado num
outro lugar. Representante da instalação e restrições de depósi-
to de garantia. Infund. Acto de Jorge Ferreira da Silva, do lugar
de Largo, desta vila, tendo acabado de efectuar as benefícias
no seu prédio situado num outro lugar, e por intermédio da com-

Amazonas Barreto

permisso contrário, um terreno de lei número dois mil e um-
vinte e dois, repassou esse terreno do número quatro da Barra tri-
ta de reforma da lei, para que ele seja fornecida licença de habi-
tacão, depois de efetuado a competente visão. Assim feito
para visão. Acto de Antônio Tavares da Cruz do lugar
de Sítio, Sítio, tendo acabado de construir nova casa de
habitacão ao abrigo da lei dos mil e vinte e dois, repassou
nos termos d.p., para que depois de feito a competente visão,
ele seja fornecida a respectiva licença de habitacão, nos termos
do número quatro da Barra tripla da mesma lei. Assim feito
para visão. Acto de Antônio Nunes da Silva, do lugar de Alvin-
cés, Sítio, tendo acabado de construir nova casa de habi-
tacão, no seu pedido n.º no mesmo lugar, repassou para
que depois de feito a competente visão, ele seja fornecida
a respectiva licença de habitacão. Assim feito para visão. Assi-
mo de Souza Ramalho Jorginho da Costa Seca, desta vila,
tendo acabado de construir nova casa de habitacão com
dois fogos na sua propriedade n.º no lugar de Alto da
Fábrica de São Tiago de Sítio - Olivença, repassou depois de feito
a competente visão, ele seja fornecida a respectiva licença
de habitacão. Assim feito para visão. Acto de Cláudio Junes
de Sítio, do lugar de Rebentes, Cucujá, tendo acabado de
construir nova casa de habitacão no seu pedido n.º no
mesmo lugar. Assim feito para visão. Acto de José Maria
gomes dos Santos, de São João de Itabera, tendo acabado de construir
na sua casa de habitacão com dois fogos na sua propriedade n.º
no lugar de Fazenda de Cucujá. Assim feito para vis-
ão. Acto de José Moreira Dias, desta vila, tendo acabado de
construir um pedido com dois fogos na sua propriedade
n.º no lugar das Barracas, repassou para que depois de feito a
competente visão, ele seja fornecida a respectiva licença de
habitacão. Assim feito para visão. Acto de Manuel Lourenço
paixão Melo de Sítio, tendo acabado de construir um
pedido com dois blocos e cinco fogos, repassou para que depois
de feito a competente visão, ele seja fornecida a respectiva licença

de habitação. Ano passado para instalação. Acto de Augusto Tavares
do Braga, de lugar da Guarda, desto n.º, tendo acabado de coisas.
Tinha nova casa de habitação no mesmo lugar, repare para que
depois de feito a competente inspecção, lhe rejei falso o respecti-
vo licenças de habitação. Ano passado para instalação. Acto de Manuel
Vaz Lopes, de lugar da Carregosa de Cima, Carregosa, ten-
do acabado de construir um bloco com dois fogos na sua
propriedade n.º no lugar de Cima de Vila, Nogueira de Azevedo,
repere para que depois de feito a competente inspecção, lhe rejei
falso o respectivo licenças de habitação. Ano passado para instalação.
Acto da Edifício de Oliveira de Azeméis, tendo acabado de
construir nova casa de habitação para o seu ancião António In-
hoz de Castro, no lugar de Baixa de Baixo, desto n.º. Infeliz-
mente o prílio se encontra em boas condições para ser habi-
tado - superfície total ocupada, cerca cinquenta e vinte metros e
setenta e quatro decímetros. Acto de Manuel Dias Miranda do
lugar de São João, desto n.º, tendo acabado de construir um
bloco com quatro fogos no seu prílio n.º no mesmo lugar.
Superfície, digo, Infelizmente, n.º o prílio se encontra em boas condições
para ser habitado. Superfície dos dous primeiros fogos setenta e vinte e
setenta quadrados e cinquenta decímetros cada. superfície dos dous
restantes, setenta e quatro metros quadrados cada. Acto de Victor
Ferreira dos Reis, de lugar da Faria de Cima, Carregosa, tendo acabado
de construir nova casa de habitação no seu prílio n.º no mes-
mo lugar, repare para que depois de feito a competente inspecção
lhe rejei falso o respectivo licenças de habitação. Infelizmente o
prílio se encontra em boas condições para ser habitado. super-
fície ocupada, cerca de trinta metros e vinte e setenta e quatro deci-
metros. Acto da Edifício de Oliveira de Azeméis, tendo acabado de construir
nova casa de habitação para o seu ancião António Manuel
de Oliveira Lopes de Castro, no lugar de Sobre de Cima, desto
n.º, repare para que depois de feito a competente inspecção lhe
rejei falso o respectivo licenças de habitação. Infelizmente o
prílio se encontra em boas condições para ser habitado. super-
fície ocupada trezentos e setenta e seis metros e vinte e quatro deci-

Sexta Zona Barreiro

metros. Acto del Molloplástico, Lameira, concedido nos Baixos, desto molo tendo acabado de coestivar uma oficina nova propriedade vta no mesmo lugar, reparar para depois de feita e competente instala, elle vja para a respectiva licença de ocupação. De fato, ocupando a superfície de milcentos e oitenta e um metros quadrados e visto encostar-se em boas condições para ser ocupado. Acto do Antônio Joaquim de Bastos, de Vila Nova de Gaia, para no prazo de quinze dias, reparar o telhado da sua casa visto no lugar de Azogaes de Lamego. Toda rei concedida a licença cacos reparar, ficando a casa com esta reparação e face do caminho vizinal que encontra no lado de norte dezcentos e setenta metros, tendo o dito caminho a largura de quatro metros, dez centímetros. Acto de Sarto-Bur, Lameira do Vale de Cambra, reparar licenças para colocar letreiros um posto de ração de leite dos lugares da Lesteira e Azogaes em Lamego, do lugar da Luz de Feijões e lugar da Lapa de Casai. Afílio. Acto de Maria Rodaleira Joaquina de Lapa, do lugar da Fazenda Carapina, para no prazo de quinze dias, fazer um curral no seu propriedade visto no mesmo lugar. Toda rei concedida a licença cacos reparar, ficando o curral em perto, situado ao sul da casa de habitação existente e distante da estrada uns dezcentos e setenta, mil metros. Superfície ocupada tanto e tão metade e meia e quatro dezenas. Acto do Alfredo de Oliveira Brandão do lugar de Cambra, Lamego, para no prazo de quinze dias proceder a obras de telharia no seu prédio visto no mesmo lugar. Toda rei concedida a licença cacos reparar, não alterando a fachada anterior que fez e face do caminho vizinal que corre do lugar da Ribeira para o Rio de Lapa. Depois de caminho, posto outros e meia. Acto do suspeito Antônio de Lapa, do lugar de Azogaes Lamego, para no prazo de trinta dias proceder a obras de telharia, no seu prédio visto no mesmo lugar ainda reparar um óculo e fazer um metro de vedação. Toda rei concedida a licença cacos reparar, ficando o acto de distante da estrada, dez metros. Só dessa também proceder as alamedas do óculo, não prestando

cavado quolquer posto friblo existente nuns muros redondellos.
O muro faa no interior da propriedade, distante da dita
entrada, trinta metros. Comprimento do muro, dez metros
e meia; Altura de Traços de Oliveira, do lugar de Afifaminha,
Lamego, para o prazo de trinta dias, coextensivo um bar-
reiro no seu pridio visto no mesmo lugar. Sóde ser con-
cedido a licençã comum repres, ficando o barreiro visto ate jun-
to ao caminho rural que vai do lugar de Afifaminha da
Lamego, com a distancia de seis metros a contar do eixo,
tendo o dito caminho visto metro. Superficie ocupada, cento
e vinte e um metros quadrados. Outro de António Joaquim
de Almeida, de lugar de Outono, Leraí, para o prazo de
quinze dias, coextensivo um curral no seu propriedade
visto no mesmo lugar. Sóde ser concedido a licençã comum re-
pres, ficando o curral em perto à fachada caminho rural e
distante de eixo doi metros, tendo o caminho posto metros.
Superficie dezeno metros quadrados dezenas. Outro de António
Pereira, de lugar de Sibeiro, Leraí, para o prazo de vinte
dias, coextensivo um muro de represa na sua propriedade
visto no mesmo lugar. Sóde ser concedido a licençã comum
repres, ficando a fachada de represa no interior da sua
propriedade e distante do caminho que repres passa o Sibeiro
doi metros, tendo o caminho tres metros e meio de
largura. Comprimento do muro dezanove metros e visto ca-
lirato. Outro de Maria de Lacerda Azevedo, de lugar de Sibeiro,
Leraí, para o prazo de quinze dias, substituir um
barreiro no seu pridio visto no mesmo lugar. Sóde ser concedido
a licençã comum repres, ficando a casa em perto no interior
da propriedade, distante da estrada municipal um metro qua-
drado e catroze. quinze metros. Outro de Teófilo de Almeida
Lopes, de lugar de Jardim, Leraí, para o prazo de trinta dias,
para um muro de vedação na sua propriedade visto no
mesmo lugar. Sóde ser concedido a licençã comum repres, ficar
ao distante do caminho rural que repres passa Leraí, oitenta me-
tos. Comprimento do muro, ente e vinte metros. Outro de Maria

António José Barreiro

de Oliveira, do lugar de Vilavizela, cerca, para um prazo de vinte e dois, concretar o beiral de sua casa de habitação, na um novo lugar. Foi-lhe concedida a licença, com repouso, ficando o fazer seu pertor à foz da estrada municipal que repara ao Penedo, tendo este a largura de vinte metros. Acto de Samuel Alves dos Lírios, do lugar de Jardim, cerca, para um prazo de um ano, concretar uma garagem (estacionamento) na sua propriedade rústica, no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença, com repouso, ficando a garagem em pertor que lhe asfixia os estrados nacionais trezentos e vinte e sete e distante de um eixo dez metros, compreendendo o alinhamento dado pelo Juiz Administrativo de Estradas de Aveiro. A profissão em causa, praticava-o com vinte e cinco metros e cinquenta de vinte. Acto de Abraão de Sá, do lugar de Luz, Fazenda, para um prazo de vinte dias, fazer uma placa e obras de talharia, no seu jardim, na um novo lugar. Ficado, ficando o cavação autorizado a extensão de vinte e cinco metros.

Acto de Maximiano Tavares, festeiro do lugar de Fazenda, Oliveira de Azeméis

Fazenda, para um prazo de vinte dias, concluir a sua casa de habitação, na um novo lugar. Foi-lhe concedida a licença, com repouso, tendo verificado que ainda faltava construir a superfície de vinte e oito metros e vinte centímetros. Acto de Alexandre dos Lírios Esparrinha, de Lourenço, para um prazo de trinta dias, pintar a sua casa de habitação, na os novos lugares de Vilapraia da neuen freguesia. E assim com. tiver uma parede de vedação. Foi-lhe concedida a licença, para concluir a casa com obras de casas e portas e construir o muro de vedação, com repouso, ficando à foz da estrada municipal, cujo alinhamento tem de ficar paralelo ao eixo da referida estrada e distâncias de vinte e cinquenta centímetros. Altura de metro, no metro e vinte centímetros. Acto de António Augusto Valente da Reis, do lugar de Coxo, Lourenço, para um prazo de vinte dias, proceder a obra de talharia no

reuprido rito no mesmo lugar. Sode re concedida a licença como reque. O depósito de materiais poderá ser feito nas suas propriedades próximas do caminho que é destravado estreito, por isso, não poderá ocupar mais terço da sua largura. Hypótese do depósito de materiais, das estradas padronadas. Acto de Ramalho Ferreira da Saia, do lugar e freguesia de Lourenço, para no prazo de cento e vinte dias proceder a obras de talharia e carpintaria da sua casa de habitação, não no mesmo lugar. Segundo. Acto de Ramalho Alves da Costa Júnior, do lugar de Alval, freguesia de São Pedro, para no prazo de sessenta dias proceder a obras de talharia no reuprido rito no lugar de Genuíno de Oliveira, da mesma freguesia. Segundo. Acto de Luís da Silva Sá, deitado rito, para no prazo de trinta dias mandar obter um poço na sua propriedade situada no lugar de Alto do Vale da freguesia de Bairrada da Beira. Segundo, ficou o poço em cento e cinquenta e cinco dias e não prejudicar os concelhos nem festeiros públicos. Acto de António da Silva de Oliveira Fernandes, do lugar de Tento, Nogueira de Azevedo, para no prazo de quinze dias, construir uma garagem, no reuprido rito no lugar de Santa Iria de Nogueira de Azevedo freguesia. Sode re concedida a licença como reque, ficando a garagem em portas, para lhe dar eixo de caminhos e nível que autoriza a sua construção municipal que vai de horta ao fundo e dentro de eixo de mesmo caminho das estradas e maior reda a sua largura de cinquenta metros. Acto de António Sá de Paiva, do lugar da Feira, Nogueira de Azevedo, para no prazo de vinte dias, levantar um paralelo de rupestre, no reuprido rito no mesmo lugar. Sode re concedida a licença como reque, ficando a paralela a face do caminho e nível que vai para trás, ficando entre com a largura de trinta metros e sessenta centímetros. As pinceladas de paralelos, não se fazem entre certos muros. Acto de Joaquim Figueiredo Andrade, do lugar de Cidrem, deitado rito, para no prazo de cento e vinte dias, construir uma casa de habitação, com dois quartos, na sua propriedade rito no mesmo lugar. Sode re concedida a licença como

Brasão da Barra

repres. Esta obra fica no centro da propriedade do representante, deitado o caminho público com sete e meia a catorze de exo e seis juntas exteriores a brancos ou píntos, os caixilhos brancos, vermelhos ou verdes. A superfície ocupa uns dois pavimentos, canto e centro e alto sete e meia de altura destinatários. Outro de Alvaro Sampaio do Lobo Figueiredo, destas obras, repres licença para mandar construir um marrabilha, em terreno que possui no bairro São José. Segundo, mandando o elaborado dos repentes contínuos. Outro de Joaquim Tavares Giroto, destas obras, fará um prazo de seis dias, repolder um marram no seu pedido visto na Fazenda de Nejal. Sobre esse concedido a licença, como superfícias e muros no interior do prédio e devido do caminho público que se encontra a catorze de exo. Outro de Domingos Fernandes Soares, de lugar de Oliveira, 26, fará um prazo de vinte dias, construirá uma casa de habitação, no seu pedido visto no lugar de Fonte Frava, desta Vila. Sobre esse concedido a licença, como repres. Este casamento fará servir de nova casa, três quartos e varanda destinados a catorze de exo o deverso seu juntas exteriores a brancos ou píntos, os caixilhos brancos, vermelhos ou verdes escamas. A superfície ocupa uns dois pavimentos, canto e alto de seis metros juntas divididas, apesar de requerer destinar uns comportamentos a parte de barba. Outro de Hidio de Almeida, fura, de Sacais de Lins, destas obras, fará um prazo de trinta dias, pintar os corredores e escadas com casas de habitação, visto no lugar de Edson, Segundo. Outro de José Soares de Bastos da Vila de Cambra, fará um prazo de trinta dias, fazer um marram de repres, na sua propriedade visto no lugar do Intelo, de propriedade de Onel. Sobre esse concedido a licença, como repres. Esta obra fica deitada de caminho, quatro e cinquenta e sete e meia de altura. Outro de Acácio de Luz Feijó, dizer, Acácio de Luz, fura, de lugar de Braga, Onel, fará um prazo de trinta dias, construirá um marram de vedação

Arquivo Municipal

Oliveira de Azemeis

nos vos propriedade n'te vos mesmos lugos. Sede ac
concedido a licença com respeitos. Isto vedam o fute i
face do caminho o qual via teria a largura de quatro metros a
contos de eixo longamente, trazendo mato e graveto e cacos
restantes. Acto de Manuel José de Sá, do lugor do Pôlo,
Onde, para un prazo de vinte dias, coestas e cestas
nos vos propriedade n'te vos mesmos lugos. Sede ac con-
cedido a licença com respeitos. Isto acordado fio i face do
caminho de servidão de terras, que tem de ficar com a largura
de um metro e meio, o contos de eixo e devendo o caminho
ficar por servidão lugos, trazendo mato e vinte centí-
metros a contos de eixo. Superfície ocupada, vinte e tres
metros e vinte e quatro decímetros. Acto de José Maria de
Costa, do lugor de Veneira, Onde, para un prazo de vinte
dias, coestas un acordado nos vos propriedade n'te vos
mesmos lugos. Deixando, ficando o acordado os contos de proprie-
dade de respeitos e devendo de estrada distal, deixando
mato e vinte centímetros a contos de eixo. Superfície occu-
pada, dezoito metros e cinquenta decímetros. Acto de
Luis, fio i face do caminho de ligação do Pôlo, Onde,
para un prazo de vinte dias, foyes un novo
quebra-molas, em vos propriedade n'te vos lugos de
Veneira. Sede ac concedido a licença com respeitos. Os mu-
chos e coestas, no un i face do caminho público que
rota de estrada distal e appara no Pôlo e tem de dei-
xar o caminho com a largura de quatro metros a contos de
eixo e oito i face do caminho devendo, pertendo ficar
com a largura de um metro e meio a contos de eixo, o o
outro metro e perpendicular aos dous caminhos, a largura
que pode fizer uns outros de quatro metros. longamento
dos muros, conto cinquenta e dois decímetros. Acto de Joaquim
Martins, do lugor de Felleira, Salazar, para un prazo de vinte
dias, coestas un acordado com metade de vedes, da
vos propriedade n'te vos mesmos lugos. Deixando, deixando o
caminho com a largura de quatro metros e vinte centímetros. pa-

perfis do curral, cortar varas e varas e varas desin-
 ten. Compimento de muros, cortar varas e varas e varas
 e varas. Outro de José Monteiro, do lugar do Teixeiro, São
 Mamede, fizeram um prado de tanto dia, comum a um muro
 de suporte da sua propriedade e a um mesmo lugar.
 Deixaram, ficando o muro a fio da cerca de arredor
 e fio de água. Lugar de dois metros e meia e cem metros.
 Comprido, trinta metros e meia. Outro de José António Pacheco
 Loureiro, do lugar e freguesia de Loureiro, fizeram um prado de quin-
 tais. Outra vez um muro da sua propriedade e a um
 mesmo lugar. Deixaram, ficando o muro e interior de fio
 e deixando a cerca com o lugar de quatro metros e vi-
 tanta centímetros. Comprimento do muro, trinta metros e meia e
 cem centímetros. Outro de José Luís dos Santos, do lugar do Belo
 posto, freguesia de Belo posto, fizeram um prado de tanto dia, com
 trinta e seis planos de cinquenta ou um metro cada botão, uns
 de um fio. e oito ou vinte e cinco. Deixaram, estabelecendo uma
 varanda, no lado lateral, e deixando da cerca de arredor
 uns metros e meia e meia e cem centímetros a conta de lixo.
 Lugar ocupado, dezasseis metros e meia e meia e dois deci-
 metros. Outro de Faustino Leal e outros donos do lugar da
 Lopel de São Roque, fizeram um prado de tanto dia, coes-
 turas um curral, um seu fio e oito ou vinte e cinco
 fios de lixo, cerca de cinquenta, ficando o curral
 em parte no interior da propriedade e diante da estrada
 municipal, a trezentos e cinquenta e cinco metros.
 Lugar ocupado, oito ou vinte e cinco metros e meia e meia e
 dois dezenas. Outro de Manuel Henrique
 da Costa, do lugar de Vila Chã, São Roque, fizeram um prado de oito
 dias, substituindo a Telha e rebocar um curral, ou seu fio e oito
 ou vinte e cinco metros e meia e meia e dois dezenas. Outro de Abel Ferreira da Costa do lugar de
 Burelhe, São Roque, fizeram um prado de tanto dia, ampliar um
 curral e um muro de suporte da sua propriedade e oito ou
 vinte e cinco metros. Tudo no concelho de Vila Chã, cerca de cinquenta

ficando o corredor e que se respeguem pegas a hortas da propriedade e de dentro do caminho vizinho que respeite para haver espaço, dezenas metros. A superfície a ocupar, seis metros e vinte e três decâmetros. O murelo distante do mesmo caminho príz metros e tem o comprimento de seis metros. Acto de Arredelos dos Soutos, do Lugar de Farroupa, haverá espaço, para um prazo de trinta dias, para desenrolar o talhaio no seu prédio visto nos mesmos lugares e oca-
sar e naqueles com depósito de materiais em cíos metros quadrados. Sobre essa concessão licença como segue, não alterando a fechadura das portas, que faz a face do caminho vizinho pelo lado a entrada da estrada de haverá. Banqueiro de caminhos, seis metros e vinte e três decâmetros. Acto de Joaquim Augusto da Silva, do Lugar de Vila das Chãs, haverá espaço de catorze e vinte dias, respeitando parte de sua casa de hortas visto nos mesmos lugares. Sobre essa concessão a licença, como segue, mantendo o edifício existente e devendo o repre-
sentante respeitar-nos termos da alínea d) do parágrafo pri-
meiro do artigo ressalta que o representante fidalgo de Estado das
Arquivo Municipal
Oliveira de Azeméis
e Caminhos Municipais, tem o prazo de quinze dias para
termos de respostas lidas. A superfície ocupada em dez pa-
râmetros, catorze e dois metros quadrados. Acto de Henriquez dos Te-
vões de Matos, do Lugar de Bento, haverá espaço de visto dia, constando um cewal, no seu prédio visto nos mesmos
lugares. Sobre essa concessão a licença, como segue, ficando o cewal
em pátio no interior de propriedade e de dentro do caminho
vizinho, visto cíos metros. A superfície ocupada, dezenas de me-
tros e vinte e três decâmetros. Acto de Mário Henriques da Costa
Santos, do Lugar de Samor, desto mês, para um prazo de vinte e
dois dias, constando uma casa de hortas, no seu prédio visto no
Lugar de Cunha de Aldeia de São Tiago de Pito. Sobre essa con-
cessão a licença, como segue, tendo a casa e constando a superfície
de catorze parâmetros, cíos metros e cíos metros e vinte e três decâmetros, ficando reti-
nado do caminho mais de seis metros. Acto de Manuel da Costa
Aguiar, do Lugar de Simeão, São Tiago, para um prazo de trinta dias,
para um muro de vedação no seu prédio visto nos mesmos lugares.

António Gonçalves

Sede au concedida a licença com reper, tendo os muros e compimento de vinte e dois metros cada, ficando o interior do casulo fôrto x-ito e cincos metros. Acto de José da Almeida, de lugos de Bestem, Tarouca, para um prazo de vinte dias, construir um casulo habitacional no seu pedido visto uns novos lugos. Dejado, ficando a casa no centro da propriedade e devidamente contornada pelo exterior e cinquenta e quatro metros e vinte centímetros a contar do eixo. Superfície ocupada uns dois jardins, vinte e seis e vinte metros e vinte e dois decâmetros. Acto de Maria Madalena de lugos do Canto, Tarouca, para um prazo de trinta dias, construir um muro de vinte uns uns propriedade no seu novo lago. Dejado, ficado o muro uns jardins de pedra e uns a face das estradas vicinais unidos uns. Compimento desse, vinte e quatro metros e da dois interiores, trinta metros. Superfície de curval vinte metros e cinquenta decâmetros. Acto de Francisco Tarouca de lugos de S. João de Tarouca, para um prazo de trinta dias, levantar uns ribanceiros no seu pedido visto uns novos lugos. Dejado, ficado a face da curva feita com a largura de cincos metros. Compimento da ribanceira, cinquenta e quatro metros e vinte centímetros. Acto de Manuel Henriques da Costa, de lugos de Bairros de Lame, Tarouca, para um prazo de trinta dias, construir um muro de vedação, no seu pedido visto uns novos lugos. Dejado, deixando o casulo com a largura de quatro metros a contar do eixo. Compimento do muro, vinte e quatro metros e vinte centímetros. Acto de António Ferreira Brandao, de lugos de Chaminé, Tarouca, para um prazo de certo e vinte dias, construir uns casulos habitacionais no seu pedido visto uns lugos de Chaminé da sua superfície. Dejado, ficado a casa no centro da propriedade e devidamente das estradas vicinais, paralela e cincos metros unido a contar do eixo. Superfície ocupada uns dois jardins, certo e vinte e quatro metros e vinte decâmetros. Acto de Manuel Henriques, de lugos de Portugal, Tarouca, para um prazo

Arquivo Municipal

Oliveira de Azemeis

Quindos, levantou uns arbaceis, un rei feito n'to uns uns
uns lugaz. Refeit, ficado arbaceis no coto da propriedade
e devedos de canchis, dez reis e uns. Compriu uns
metros e parentes certinhos. Acto de Almeida Pinto, de lugaz
de Adao, II, faze uns prazos de trinta dias, procedes a obre
se tulhava, e recortam uns metros de vedados no rei feito
n'to uns uns uns lugaz. Refeit, deixado a estrada com cinquenta
unha de largura a coto do exo. Compriu uns, e parentes certinhos
certinhos. Acto de Nicanor Viana Torpes de lugaz do
lugaz de Adao, II, faze uns prazos de trinta dias concluir com obres
de tulhava, a uns coras de habitaçao n'to uns uns lugaz.
Refeit. Acto de José de Lira, de lugaz do Henrique, II, faze uns
prazos de trinta dias, fizer uns metros de rumpe, e uns prazos
dade n'to uns uns lugaz. Refeit, ficado o muro no inter-
ior de feito e devedos de canchis parentes certinhos e com-
bos de exo. Compriu uns, e parentes certinhos certinhos. Acto de António Barreto de Lira, de lugaz de Louros, II,
faze uns prazos de trinta dias, procedes a obra de tulhava, uns
uns coras de habitaçao, ate uns uns lugaz e ocupa a vi-
tibica com deposito de esterco. Refeit. Acto de Alexandre
de Oliveira, de lugaz de Loura, II, faze uns prazos de trinta dias,
recortam uns metros uns na propriedade n'to uns uns
lugaz. Refeit, ficado o muro : faze de cambo de muro o
que wantar : lugaz de uns metros uns a coto de exo.
Acto de Caetano Torres Correa, de Almeida de Torre, II, faze
uns prazos de trinta dias, coloca rido sobre uns muros, uns uns
propriedade n'to uns uns lugaz. Refeit, tendo o comprimento
de coto n'to uns uns parentes certinhos certinhos. Acto de José
grilheira de Almeida, de lugaz de Andor, II, faze uns prazos de
trinta dias, amplia uns muros, uns re-parede n'to uns uns
lugaz. Refeit, despede a superficie de granito e cascalho e pro-
veta e pinta dentro e retira-se uns pedras laterais da cor
de habitaçao. Acto de Joaquim Ferreira Chaves, de Moutinho
de Loura, faze uns prazos de trinta dias, substituir a arvore e talha
de uns uns, uns re-parede n'to uns uns de troncos de

António Gonçalves Borges

Houve de 26. Setembro, fado o seu estrado de exo
da sua fábrica seis metros. Acto de José Afonso Rocha Jún.
m. de Lapa de Oliveira, 26, fado um piso de 6x6 m.
Socorro era rebocar, fazer um curral e um al-
pedro em seu piso, n.º 16 no bairro de Lamas. Defendo, de-
ixando o curral de recintos com três metros de largura.
Houve de alpedro, n.º 16, sete metros e vinte dez metros.
Houve de curral, n.º 16, três metros e vinte dez metros.
Empreito de rebocar, n.º 16, oito metros. Acto de
José Gomes Ferreira Lapa, fado um piso de 6x6 m.
condic. coa obra de rebocar, a sua casa de habi-
tac. e a redacção, no seu piso, n.º 16 no seu bairro. Re-
f. d. Acto de Afonso Rodrigues Valente de Lapa de Oliveira,
26, fado no piso de seu armazém, construir a sua casa de
habitac. e a redacção n.º 16 no seu bairro. Defendo,
fundo a casa devido ao estrado, trés metros e catorze
de exo e a fundação de lamas das obras públicas. Houve
houver amparo em que fizeram-se regras e catorze metros
fundados. Houve de curral certo ponto e fado
sete, n.º 16, e fado dez metros. Fizente um requerimento
do representante: Excelentíssimo Corregedor Municipal de Oliveira de
Azemeis. António Garcia Aguiar, morador do piso que confronta
com o Palácio da justiça, serviço de fábrica Tomaz Garcia Rodrigues, Fi-
lhos, representante: Excelentíssimo Corregedor se for da sua responsabilidade
que todos os procedimentos que fizesse necessárias para devolver ao
mesmo piso a representante que é isto dispunha antes dos de mu-
lhos e encarregos a pre procederam, de pre sentarem os
olídeos totalmente descobertos e valenciões, tentando que col-
ham perigo ou partidas suas bases. Hoje passaram arcos que
ocuparam o piso e nunca fizeram alguma ameaça nenhuma nem
menção de palavras ameaças. Que nunca diligência alguma ofete
que denunciado. O representante, assinado, António Garcia Aguiar. A
Lamas não tem como a pesca de peixe. O piso a pre a mes-
mas obedece ao que pescasse, por exemplo, o o pescador n.º 16 muito
bem que o mesmo teria em breve de ser demolido com vista

á urbanização do Telemos escavantes de novos tubos. E, se o mesmo prídio ameça ruína, mas com risco para o perigo da terra de arranjar novas instalações, tanto mais que nisto, se vise a constatar, através das respectivas visitas, os imóveis dos mesmos prídis terão de ser despejados administrativamente para que não造成 perigo para os novos moradores, e em caso de perigo em juro. Geralmente mais os seguintes representantes:
João de Sousa da Silva Voz, de lugar do Lugar, Nogueira de Carvalho, para um prazo de vinte dias, construir uma casa de habitação, em seu prédio situado no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença, como segue, ficando o alinhamento em recta e paralelo ao eixo da estrada municipal, devendo o referido eixo ter vinte metros. O perímetro ocupado em dois pavimentos, cento e cinquenta metros quadrados. Acto de José Maria Ribeiro Teixeira de lugar de Centro, furem, para um prazo de vinte dias, construir uma casa de habitação na sua propriedade situada no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença para construir a casa como segue e conforme projecto feito, ficando o seu alinhamento em linha recta paralela ao eixo da estrada municipal e devendo o referido eixo ter vinte metros. O perímetro da casa em dois pavimentos cento e vinte e vinte e cinco metros quadrados. O perímetro da arriba, vinte e vinte e cinco metros quadrados. Acto de António Martins, de lugar do Lixio, Redal, para um prazo de trinta dias, fazer uma vedação na sua propriedade situada no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença, em termos pedidos, ficando o novo devedor alinhado perpendicularmente ao eixo da estrada e oposto dito posto vinte e vinte e devendo o representante apresentar termos de responsabilidade um termo de acto recente e um de replano de juro de estradas e caminhos Municipais. Compromisso de novo, recto e vinte e vinte metros. Acto de António Tomaz da Silva, de lugar da Naia, Lamas, para um prazo de trinta dias, construir um banheiro no seu prédio situado no mesmo lugar. Foi-lhe concedida a licença para construir o banheiro como segue, ficando o seu alinhamento em recta paralela ao eixo da carretera.

Araújo Júnior e Barbosa

viver e deixado de ex. do exmo, dos netos exmo.
 Apresentou-se o projeto para a reforma da exmo. Rua o Largo Serraria,
 que ve nascimento de exmo, trazendo os pedidos orçamentários para
 procedimento de reforma para o lançamento de imposto de propriedade
 de terreno, impresso para o reenvio de valorizadas e pintura
 da casa de Dona Alegrado. Faz o projeto para procedimento, trazendo
 presentes os projetos da Tipografia Cardoso sobre o custo da ame-
 sta exmo, mil, trezentos escudos e no acréscimo dois, mil cento
 e vinte e quatro escudos; Tipografia Maranhense, na importação de
 mil e setenta escudos; Gráfica Oliveira, na importação de mil
 e dezenas e vinte e cinco escudos e da Tipografia Aguiar, Lda.,
 na importação de mil cento e vinte e três escudos e o quinto
 centavos. A livraria rendeu a adjudicação o reenvio à Tipografia Cardoso,
 no papel de acréscimo exmo, pela parte de mil e trezentos escudos.
 Faz o reenvio exmo, trazendo presentes os projetos de Gráfica Ol-
 veiro e Cia e círculo exmo volta a trazer trinta e cinco escudos.
 A livraria adjudicou exmo o reenvio gráfica Oliveira exmo. Faz
 o reenvio de pinturas no gabinete de dona Dona Alegrado, trazendo
 presentes os projetos de Augusto Costa desto mês, pela impren-
 tadora de exmo mil reais e vinte e quatro escudos; ondas de An-
 gelo Lima de Lima, desto mês, na importação de mil mil
 e cinquenta escudos e a despesa de Andrade Lima de Lima,
 desto mês, pela importação de exmo mil reais e trinta es-
 cudos. A livraria rendeu entropor exmo a Augusto Costa,
 pela parte de exmo mil reais e o quinto centavos. Foram
 autorizados os seguintes pagamentos: dois mil reais e cin-
 quenta escudos a M. S. Alves poras de Arapaiá, para compra
 de ipê para melhoria do edifício escolar; mil reais e cin-
 quenta escudos a Armazém de São Luís de Tocantins, por
 despesa feita para o posto deágua, para o cais de São Luís
 em Arapaiá; mil reais e cinquenta escudos e o quinto centavos ao
 mesmíssimo, para colocar a postagem em caixote de ladrilhos; mil
 e quinhentos escudos ao mês exmo e reais escudos e re-
 mento centavos a Terceira Estação Tocantins, desto mês, para manutenção

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

de concursos e melhoramento nos encodos de 114 e no Parião da
garde; nisto encodes a Joseph Louca, deste vila, pelo reparo
de rebites do vatajous; nisto e para encodes a Aeroporto de Poço,
desta vila, para reparo de reparo da vila de ajoas; certo escravo
que encodes os veus, por cima chapas com bosta fala o canto-
veus dizerem os obes; escravo estes encodes os veus,
pela reparo, de Rato do pondo Nacional Republicano; plenaria
, triste e em encodes a Avenida de São, desta vila, por reparo
de reparos do mercado; quanto a veus encodes o atentado
certos co veus por reparo um banco de jardim; mil quatro-
centos e quinze encodes a eletrico Itapres do Rato, do Estoril, por
quais preciso far a reparo de estradas e casulos; dez mil rei-
centos eitato e vinte encodes a Rodovia e baix, basta de São, por
caldados de ajo; nisto e em encodes a Rodovia Aguiar, desta
Vila, por calçadas; dezena mil veus encodes quanto a tres encodes -
Tunel do Loura e Barra, de Vila Nova que, por motivo financeiro
e inicio preto de um acidente de barco e saiu o executivo de Feira;
queiro mil e vinte encodes a Canal das águas de Paracatu
pela construção de aqueduto e tanque que no estado de Minas
gerais e Ceará, com proposta; nisto mil trezentos e vinte e
cinco encodes a Ribeiro Aeroporto de Cada Figueira, desta vila, por reparo
de fundos far a reparo de diversos estradas e camulos; que basta
emito encodes a Oliveira eheit, f. todos desta vila, pela reparo
de cildado de inicio de obes; dezena e cinquenta. dez centos
ao veus, por reparo de reparo da corado magistrado; Presente
um representante em nome de Antônio Afres de Sávio, do
lugar de Vacaria, Canegrá, representando varios habitantes
do mesmo lugar, pedindo autorização far que esse lugar seja
electificado pela Elétrica de Canegrá, d.p., pela Elétrica de Araxá.
A licença emprea oficio à Elétrica de Canegrá, comunicado
depo conceder a autorização, dentro dos moldes do costume. Presente
um oficio do Juizdo Naciadl dos Fazendeiros, informando de
que foi repudiada a transference de Fazenda Lumba elítric, visto
no lugar do Igreja de Canegrá; far onto prido va mesma
localidade, e ao mesmo tempo pedindo reparo a essa

Antônio José Barreto

transcrevia contubus para um vaso que abastecimento
pôr-lhe. A Câmara rendeu ouvi a justa de Feijó. De-
rente um ofício da Junta, dize, do Presidente do Juiz Arribal,
informando de que pôde ser nomeado membro do Juiz
Arribal da freguesia de São Roque, o Dr. Luís Liberto dos Santos
em substituição do falecido Dr. Luís Manuel Brandão. Por
Término. Foi este um ofício do governo Civil de Aracaju, para-
mente com os planos para o uso contante de "abastecimento
de águas urbanas" e de "benfeitos de fontes públicas," aprovados
por despacho de sua Excelência. Ribeiro das Obra Públicas, re-
lizando por o montante que esta Câmara pôde gastar, reba-
tivamente à execução de obras de benfeitos de fontes pri-
márias. Leterada. A Câmara autorizou o Dr. Luís Presidente
a assinar guias de responsabilidade a Raimundo Rosa de
Jesus, natural e residente no lugar de Azagui, Canavieira,
pel pagamento de quarenta mil centavos das despesas do estabelecimento
do Hospital de Santo Antônio. Efecto; a
Rosa de Almeida natural e residente no lugar do Fundo
d'água de Raposo e a Delfina governante de lá, natural
e residente no lugar de grama de Feijó, pel pagamento de
quarenta mil centavos das despesas do Hospital de Raposo dita
Vila. Foram autorizados mais os seguintes pagamen-
tos: trezentos e vinte e cinco escudos a Manuel Senna de Sich,
deste mês, pela reparação da caminhada de risco de obras;
duzentos e trinta escudos e cinquenta centavos a José Ferreira da
Silva desto mês, por uteril que fez o risco de obra; qua-
renta e vinte escudos ao magro, pela reparação de uterilis
do Jardim. Dele subiu Presidente fôr dito que em virtude da
Câmara ter necessidade de recolher fundos para fazer face a
despesas tais como a compra de terras anexas ao Sítio do
Justiça, propostas para as obras de envergadura

ceiro do artigo reincidente novente e nove do Código Administrativo, que utiliza parte do rodízio de esportes de garantia dos concorrentes dos vários eléticos composta de voleio. A Câmara apreciou debatendo alegar dizer sobre a importância de certo esporte e contos, mas respeita os interesses em atingir, cerca de seus contos, conforme inventário apresentado e as disponibilidades do caixa contabilizou esse montante. Foi dada deliberação inclusiva a realização de um pequeno documento suplementar a esse elaborado. Nas horas que vêm nessa a tarefa, o subsecretário de Esportes encorajou a revisão de todos os lavors e presentes acto, que vai ser arriscado, depois de lido por mim pela Sociedade Fazendista do Pajeú que a pedrem essas acções.

Antônio José Barreto